



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
 DECRETOS	1
 LICITAÇÕES E CONTRATOS	5



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 183/2026 de 22/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.212,70 (cinquenta e um mil duzentos e doze reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.801.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.801.18.541.0023.2.029.	RESIDUOS SOLIDOS	
268 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.212,70

Total Suplementação: 51.212,70

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

51.212,70

Total da Receita:

51.212,70



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº184/2026

EXONERA SERVIDOR

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **ALEXANDRE VENTURIN ROCHA**, inscrito no CPF nº **099.307.xxx-xx** do cargo de Farmacêutico, a pedido do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 22 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Decreto nº 185 de 22 de junho de 2026

Estabelece o calendário de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 20, XXII, da Lei Orgânica do Município de Antonio Olinto;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário para o Pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício 2026, de acordo com a seguinte disposição:

1- IPTU e taxas correlatas:

a) Pagamento **cota única até 31/07/2026 com 20% (vinte por cento) de desconto;**

b) Pagamento parcelado **em até 6 (seis) parcelas;** sendo as parcelas:

- **1ª Parcela:** Vencimento em 31/07/2026
- **2ª Parcela:** Vencimento em 30/08/2026
- **3ª Parcela:** Vencimento em 30/09/2026
- **4ª Parcela:** Vencimento em 30/10/2026
- **5ª Parcela:** Vencimento em 30/11/2026
- **6ª Parcela:** Vencimento em 30/12/2026

Parágrafo único. A opção do parcelamento se mantém com a pontualidade dos pagamentos, sendo a parcela mínima de **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

Antonio Olinto (PR), 22 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972
89938

Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.06.22 16:05:49 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da cantora Bruna Manenti para realização de apresentação artística musical ao vivo durante a programação oficial da 2ª Agroolinto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização de Demanda elaborada pelo Secretário Municipal Interino de Administração, o Sr. Emerson Antônio Gomes, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Marilei de Oliveira Andrade Loch, que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto, bem como demonstrou a compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, ambos elaborados pelo Secretário Municipal Interino de Administração, o Sr. Emerson Antônio Gomes.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Antônio Olinto – Paraná, 08 de maio de 2026.

FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897
289938
FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.05.11 08:13:39
-03'00'

Prefeito.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal Interino de Administração e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, da cantora Bruna Manenti para realização de apresentação artística musical ao vivo durante a programação oficial da 2ª Agrolinto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show de Bruna Manenti	Serviço.	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 11.000,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1.Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	BRUNA ANDRESSA MANENTI CNPJ 49.786.723/0001-57	R\$ 11.000,00
-	01	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Pesquisa realizada em 08/05/2026	R\$ 9.510,00

3. FUNDAMENTO LEGAL:



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação decorre de hipótese em que a competição se mostra inviável, tendo em vista que a contratação pretendida refere-se à apresentação artística musical da cantora Bruna Manenti durante a programação oficial da 2ª Agroolinto, evento promovido pelo Município de Antônio Olinto – Paraná. Em contratações artísticas dessa natureza, a escolha do profissional está diretamente relacionada à sua notoriedade, estilo musical, reconhecimento perante o público e adequação à proposta cultural do evento, elementos estes de caráter subjetivo que inviabilizam a realização de competição em igualdade de condições por meio de procedimento licitatório convencional, sob pena de frustrar a finalidade pública pretendida.

4.2. No caso do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é admitida para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A contratação da cantora Bruna Manenti enquadra-se nessa hipótese legal, considerando sua atuação artística, reconhecimento regional e compatibilidade com os objetivos culturais e institucionais da 2ª Agroolinto, sendo sua apresentação considerada adequada e necessária para compor a programação oficial do evento.

4.3. A contratação do objeto desta Inexigibilidade de Licitação não representa fracionamento de despesas ou contratações que deveriam ser submetidas a procedimento licitatório. Trata-se de contratação específica, individualizada e vinculada à realização de apresentação artística determinada, possuindo natureza singular e finalidade própria, compatível com a hipótese legal de inexigibilidade prevista na legislação vigente.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente,



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

BRUNA ANDRESSA MANENTI – CNPJ Nº 49.786.723/0001-57, RUA DEOCLIDES PEDRO BOM, Nº 58, BAIRRO BERGER, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA – CEP 89.500-356.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço observou que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Antônio Olinto, na classificação abaixo:

03-Secretaria de Administração
301- Secretaria de Administração
04.122.0003.2003-Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 2000 (Red. 436)



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, composta pelos membros abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Antônio Olinto-PR, 22 de junho de 2026.

LETICIA ZAIONCZ KOTRYK DE SOUZA
Presidente

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Membro

GIULIANO ZACHARIAS
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 231/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

Processo Administrativo nº 096/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: Bruna Andressa Manenti;
Responsável: Bruna Andressa Manenti;
CNPJ: 49.786.723/0001-57;
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
Objeto: Contratação da cantora Bruna Manenti para realização de apresentação artística musical ao vivo durante a programação oficial da 2ª AgroOlinto.

Antônio Olinto, 22 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal